

LEI Nº787 DE 17 DE MAIO DE 1982.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL UM ÁREA DE TERRAS  
COM 1.268,49 M<sup>2</sup>**

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras localizada na zona urbana, com 1.268,42 m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de quarenta e oito metros e quarenta centímetros (48,40), confronta-se com terras de sucessores de Amando Ignácio Orth; ao SUL, onde mede quarenta e um metros de frente aos fundos (41,00), confronta-se com uma rua sem denominação; ao LESTE, com trinta metros de largura (30,00), confronta-se com as terras de Oscar Roque Hensel e a OESTE, com trinta e um metros e quarenta centímetros (31,40), confronta-se com uma rua sem denominação.

Art. 2º Destina-se a referida doação, à construção de um prédio para a Delegacia de Polícia deste Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 17 de maio de 1982.

Registre-se e Publique-se:  
Em: 17.05.82

Secretário

Renato José Chies  
Prefeito Municipal